

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada nº 4/2026 e Plano de Trabalho a ele vinculado, firmado entre o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) - Unidade Gestora: 423002 e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) - Unidade Gestora: 403101/40401.

OBJETO: Cooperação mútua entre o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) para a contratação, pelo Iphan, de 8 (oito) consultores especializados, responsáveis pela realização do mapeamento técnico das necessidades de intervenções estruturais e de conservação nas unidades museais sob a gestão do Ibram que possuam tombamento federal pelo Iphan, compreendendo visitas técnicas, levantamentos, diagnósticos e elaboração dos produtos técnicos necessários ao planejamento das ações de preservação

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do [Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#).

VALOR: R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

DADOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão Cedente: 42207 - Ibram; Unidade Gestora: 423002; Programa: 5125 - Direito a Cultura; Gestão: 42207; Ação: **13.392.5125.211F.0001**; Fonte: **1000000000 - Recursos Livres da União**; Plano Orçamentário: **0002 - Conservação e Recuperação de Museus da União**; PTRES: 260572; Código do PI: **IBFINEST008**.

SIGNATÁRIOS: Pelo Instituto Brasileiro de Museus, **Fernanda Santana Rabello de Castro**, Presidenta do Ibram; e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), **Daniel Borges Sombra**, Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais (DAEI/Iphan).

PROCESSO nº 01415.001515/2026-65

FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO

Presidenta
Instituto Brasileiro de Museus



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Santana Rabello de Castro**, Presidenta do **Instituto Brasileiro de Museus**, em 28/08/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3536343** e o código CRC **0B3A365B**.